DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2026 - Edição Complementar 4 - 3958 - Data 22/10/2026 - Página 1 / 4

COMUNICAÇÃO Nº 228/2026

AO
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

CNPJ Nº 28.700.530/0001-61

D I L I G Ê N C I A

Assunto: **Proposta Chamamento Público n.º 068-2026.**

Prezado(s) Senhor(es),

Após análise ao cronograma de desembolso apresentado por vossa instituição referente ao Edital n.º 068-2026 – Chamamento Público cujo objeto consiste na Gestão e Operacionalização de 3 Unidades de Pronto Atendimento: UPA Hugo Simões Lagranha (Rio Branco), UPA Carlos Lourenço Giacomazzi (Guajuviras /Boqueirão) e UPA Liberty Dick Conter (Caçapava), para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, encaminhamos a presente solicitação de adequação:

1. No curso da análise da proposta apresentada no âmbito do Edital nº 068/2026 – Chamamento Público, a Comissão de Seleção e Julgamento identificou, no Demonstrativo Detalhado de Recursos Humanos, a inclusão de categorias/funções profissionais não previstas no quadro de equipe mínima estabelecido no item 8.4.22 do Plano de Trabalho. Conforme expressamente disposto no referido Plano de Trabalho, a inclusão de outras categorias profissionais não contempladas na definição da equipe

mínima somente poderá ocorrer mediante permissão da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas/RS. Considerando que, nesta fase do procedimento, não foi autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde a inclusão de categorias profissionais adicionais, a Comissão, com fundamento nos itens 3.4 e 7.3 do Edital, promove a presente diligência para que a proponente apresente Demonstrativo Detalhado de RH compatibilizado com as categorias e quantitativos previstos no item 8.4.22 do Plano de Trabalho, excluindo-se as categorias profissionais adicionais não autorizadas. A adequação deverá preservar integralmente os profissionais, quantitativos, jornadas e demais requisitos mínimos estabelecidos no Edital e no Plano de Trabalho. Ressalta-se que a presente diligência possui caráter exclusivamente saneador, não sendo admitida a inclusão de novas categorias ou despesas, majoração do valor global originalmente ofertado ou qualquer outra alteração que importe modificação das condições competitivas da proposta apresentada.

O documento deverá ser assinado pelo responsável legal da empresa enviado para e-mail: csj.saude@canoas.rs.gov.br

Portanto, fica estabelecido prazo de dois dias úteis, a contar da publicação, para atendimento desta diligência.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
DO EDITAL N.º 068/2026